



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DACE, DA UNIR, CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), às nove horas e quarenta cinco (9h45min.), na sala dos professores, teve início a Quinta Reunião Ordinária do CONDEP/DACE/2019, conforme convocação enviada via e-mail institucional, aos vinte e nove dias de novembro, com a pauta da reunião. Estavam presentes os seguintes servidores: Fabiano Sales de Aguiar, Hilter Gomes Videira, Jacinto Pedro P. Leão, Ricardo Alexandre da Cruz e Sandra Andrea de Miranda. **Item 1. Informes.** 1. O Chefe do DACE informou que não houve reunião Ordinária do CONDEP/DACE, no dia 02/12/2019, porque estava aguardando tramitações de processos, no SEI. 2. O Chefe do DACE informou que abriu, no SEI/DACE/Campus de Guajará-Mirim, o processo nº 999055893.000056/2019-07, que trata do ENADE – Curso de Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim. 3. O Prof. Jacinto Leão informou que encaminhou, no dia 29 de novembro de 2019, às 16:56, a mensagem “Plano Anual de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DACE/2020”, aos docentes, para ciência e providência: “Prezado(a) docente, boa tarde! Conforme Plano Anual de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DACE/2020, vimos a Vossa Senhoria solicitar Área/subárea de concentração do curso pós-graduação e capacitação, do seu afastamento, pois preciso inseri-las no referido plano, até o dia 08/12/2019. O plano será apreciado em reunião extraordinária do CONDEP/DACE/2019, no dia 12/12/2019.” 4. O Prof. Jacinto Leão leu o Ofício nº 52/2019/GAB-UNIR/REI/UNIR (SEI - processo nº 9991020422.000171/2019-25), para ciência e providência: “[...] De ordem do Senhor Reitor, encaminhamos o presente processo para conhecimento da consulta feita pela Reitoria à CGU sobre os pedidos de acesso à informação considerados excessivos e a resposta recebida por meio do Ofício 19347/2019/PROT-RO/RONDÔNIA/CGU (0235060) da Controladoria Geral da União em Rondônia. Na oportunidade, reiteramos a necessidade das unidades disponibilizarem o máximo de informações através da página principal da UNIR para que o acesso seja facilitado ao público usuário interessado e contribua para reduzir os pedidos de informação às diversas unidades internas, atendendo às determinações constantes no Acórdão TCU nº 1943/2018-Plenário.” 5. O Chefe do DACE, considerando o conteúdo do ofício supracitado, informou que as informações do DACE/Curso de Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim estão na página do referido curso: <http://www.pedagogiagm.unir.br/>. 6. O Chefe do DACE informou (para ciência) que foi entregue (no dia 29/08/2019, a resposta, segundo o item 3.6 Recurso (p. 22), do Guia do Estudante da UNIR), e no Art. 42, do Regimento Geral da UNIR) ao protocolo nº 1243/19 (16/08/2019), no Protocolo do Campus de Guajará-Mirim (via protocolo nº 1245/19). No dia 19/08/2019, foi entregue, via protocolo nº 1245/19, à acadêmica (matrícula nº 201711141) Helen Cristina Dorado, conforme caderno de protocolo do Campus de Guajará-Mirim. 7. O chefe do DACE informou que encaminhou a mensagem “Fwd: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO”, no dia 4 de dezembro de 2019, às 12:20, aos docentes, para ciência e providência(s). **Item 2. Protocolo(s).** 1. O Prof. Jacinto Leão apresentou o protocolo nº 1378/19, da acadêmica Tássita Fernanda Gonçalves de Azevedo (matrícula nº 201711167), que solicita adiantamento de matéria (disciplina) para a turma de Pedagogia 2017.1, no primeiro semestre do ano letivo de 2020, à noite, nas disciplinas: DAC00053 Língua Portuguesa: da oralidade à escrita - 80h; DAC00060 Linguística Aplicada à Educação - 80h. As disciplinas serão ministradas pela Profa. Me. Rosemeire Ferrarezi Valiante. Em seguida, foi apreciado. Quando colocado para votação, foi, por unanimidade, aprovado o adiantamento de matéria (disciplinas) para a turma de Pedagogia 2017.1: DAC00053 Língua Portuguesa: da oralidade à escrita - 80h; DAC00060 Linguística Aplicada à Educação - 80h. 2. O Prof. Jacinto Leão apresentou o protocolo nº 1433/19, do acadêmico Josué Rodrigues Marques (matrícula nº 201311188), que solicita adiantamento de matéria (disciplina), no primeiro semestre do ano letivo de 2020, à noite, nas disciplinas: DAC00053 Língua Portuguesa: da oralidade à escrita - 80h; DAC00060 Linguística Aplicada à Educação - 80h. Em seguida, foi apreciado. Quando colocado para votação, foi, por unanimidade, aprovado o adiantamento de



Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Campus de Guajará-Mirim
Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACE



matéria (disciplinas) para o supracitado acadêmico: DAC00053 Língua Portuguesa: da oralidade à escrita - 80h; DAC00060 Linguística Aplicada à Educação - 80h. 3. O Prof. Jacinto Leão apresentou o protocolo nº 1410/19, da acadêmica Dilan Simoni Pereira de Almeida Lima, que solicita aproveitamento de disciplinas (DAC00276 LIBRAS I - 60h; DAC00277 LIBRAS II - 60h). Em seguida, foi apreciado. Quando colocado para votação, foi, por unanimidade, aprovado o aproveitamento das disciplinas DAC00276 LIBRAS I (60h) e DAC00277 LIBRAS II (60h). **Item 3. Renovação de monitoria acadêmica.** O Prof. Jacinto Leão apresentou os relatórios final dos monitores, os relatórios de avaliação dos monitores, o requerimento para elaboração dos certificados, e solicitou renovação de monitoria acadêmica (SEI - processo nº 99955135A.000054/2019-37), dos bolsistas Tássita Fernanda Gonçalves de Azevedo, Armando Alexandre Solíz Balderrama e do Caio de Lima Varão (bolsista voluntário). Em seguida, foram apreciados. Quando colocados para votação, foram, por unanimidade, aprovados os relatórios finais dos monitores, os relatórios de avaliação dos monitores, o requerimento para elaboração dos certificados e a renovação dos monitores acadêmicos, dos bolsistas Tássita Fernanda Gonçalves de Azevedo, Armando Alexandre Solíz Balderrama e do Caio de Lima Varão voluntário). **Item 4. Progressão funcional.** Foi lido o parecer e a análise da progressão funcional horizontal requerida pelo professor Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão (processo nº 999055893.000052/2019-11), pelo parecerista professor Hilter Gomes Videira. O requerente alcançou o total de 132,5 (cento e trinta e dois pontos e meio). Após lido e posto em votação o parecer, foi aprovada por unanimidade, pelos conselheiros, a progressão funcional horizontal de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, do Prof. Me. Jacinto Pedro Pinto Leão, uma vez que o requerente alcançou a pontuação suficiente exigida pela Resolução n. 116/2013 – CONSAD, sendo que a pontuação mínima exigida para tal progressão é de 40 pontos. A reunião encerrou-se às 10h40min. Eu, professora, Sandra Andrea de Miranda, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes nesta reunião.

Guajará-Mirim, 05 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Jacinto Pedro Pinto Leão	_____
Prof. Me. Sandra Andrea de Miranda	_____
Prof. Me. Luanna Freitas Johnson	_____ afastamento para doutorado _____
Prof. Esp. Hilter Gomes Videira	_____
Prof. Me. Elizane Assis Nunes	_____ afastamento para doutorado _____
Prof. Dr. Dorosnil Alves Moreira	_____ ausência não justificada _____
Prof. Esp. Olga Maria da Mota	_____ afastamento para mestrado _____
Prof. Dra. Zuíla Guimarães Cova dos Santos	_____ ausência justificada _____
Prof. Dr. Maurício Silva de Souza	_____ ausência justificada _____
Prof. Me. Pricila Suarez Carvalho	_____ ausência não justificada _____
Prof. Dr. Ricardo Alexandre da Cruz	_____
Prof. Me. Fabiano Sales de Aguiar	_____